



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº: 07/2020/DPMG/TRÊS CORAÇÕES**

*Dispõe sobre a suspensão de expediente no dia 23 de setembro de 2020 (aniversário da cidade).*

O coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da comarca de Três Corações/MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso, I, da lei Complementar Estadual n.º 65/2013;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da deliberação 08/2011 do conselho superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais.

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 1.660/1985 o Art. 1º - São feriados religiosos, portanto Feriados Municipais, os seguintes dias de guarda: Sexta-feira Santa, Corpus Cristi, 23 de Setembro consagrado à Sagrada Família (Dia do Município) e Finados.

**RESOLVE**

Art. 1.º suspender o expediente no dia 23 de setembro de 2020 na defensoria pública do estado de minas gerais, na sede de Três Corações, nos termos do art. 4º, §1º, da deliberação n.º 08/2011, do conselho superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Três Corações, 24 de setembro de 2020.

**JOÃO BOSCO COSTA OLIVEIRA**  
**DEFENSOR PÚBLICO**

**MADEP 0760**

**Coordenador Local Substituto – Em Exercício da Defensoria Pública de Três Corações/MG**